



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023

A Casa do Caminho, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de carerter URGENTE para o cargo abaixo relacionados:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none">- Formação superior em Pedagogia.- Experiência comprovada na função.- Documentos comprobatórios- Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos até a data da contratação.- Conhecimento das legislações relativas da área , Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Salário (bruto)	R\$ 2.096,45 (Dois mil, noventa e seis reais, quarenta e cinco centavos) por mês.
Vagas	2 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	30 (trinta) horas semanais (de acordo com a convenção sindical – filantrópicas)
Critério para análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Experiência na área de Educação Infantil, conhecimento em informática.- Cursos ou pós-graduação realizados.
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias), podendo ser efetivado após 90 dias de contrato de experiência, regidos pela CLT.
Descrição da Função de Professor(a) Educação Infantil; <ul style="list-style-type: none">• Elaborar com a Coordenação Pedagógica, a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Entidade Mantenedora e legislação vigente;• Escolher juntamente com a Coordenação Pedagógica livros e/ou materiais didáticos comprometidos com a política educacional da Entidade Mantenedora;• Planejar e desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão do conhecimento pelo aluno;• Proceder ao processo de avaliação, tendo em vista a apropriação ativa e crítica do conhecimento pelo aluno;• Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;• Assegurar que, no âmbito educacional, não ocorra tratamento discriminatório de cor, raça, sexo, religião e classe social;• Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança;• Estabelecer processos de ensino-aprendizagem, resguardando sempre o respeito humano ao aluno;• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;• Proceder processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao	



melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;

- Observar os prazos previstos pela secretaria, para registrar e entregar dados sobre aproveitamento e assiduidade dos alunos;
- Prestar colaboração à realização de atividades extra curriculares da Unidade Escolar;
- Preencher e manter atualizados os livros de registros de classe.

1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

1.1 Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 06/03/2023 até às 14:00h do dia 14/03/2023 Através do envio do currículo com a nomenclatura da vaga pretendida e numero do edital, para o e-mail casadocaminhorh@gmail.com ou entrega diretamente na secretaria administrativo da sede da Instituição.

2.2 Na Função de Professor(a) Educação Infantil, serão recebido currículos para ampla concorrência, serão aceitos currículos de colaboradores que tenham interesse na função desde que atenda os requisitos deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro (a) ou, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar RNE,CPF, Carteira de Trabalho e comprovantes de regularidade no Brasil.

3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 Possuir 18 anos completos;

3.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica (para cargo de Professor Ed. Infantil) com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.

3.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

4 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:



Período de recebimento de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email ou via telefone	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros colocados para o cargo.
Início 06/03/23 Terminio: 14h. do dia 13/03/2023	14/03/2023	15/03/2023	16/03/2023

4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.

4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição casadocaminholondrina.org.br

4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e-mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Caminho.

4.8 - Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.10 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.9 Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas conforme o cargo pretendido.

4.10 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (3,0) / Dinâmica em Grupo (3,0) / Entrevista – (4,0). Média final = soma das etapas 1 + 2 + 3

4.11 Média mínima para classificação = 6,0

4.12 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá



preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

4.13 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.14 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de 12 meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da Casa do Caminho ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5 DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final, podendo ser estendido até outubro de 2023.

5.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3 A candidata ou candidato classificado, deverá apresentar a documentação de conclusão de curso superior até a data da contratação.

5.4 Os primeiros colocados na classificação, que não tiverem documentação de conclusão do curso superior, estarão no cadastro de reserva de vagas, e surgindo vaga, sua contratação esta sujeito a entrega da documentação de conclusão do curso superior.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Casa do Caminho (Av. Paul Harris, 1481 – Aeroporto – Londrina PR), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

6.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 06 de março de 2023.


Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho